



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DE ARAXÁ

# **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**SETEMBRO/2016**

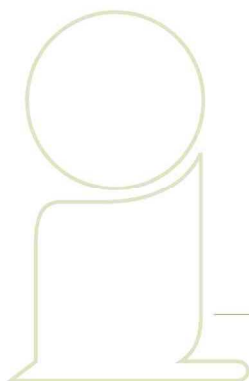
## **EQUIPE TÉCNICA**

### **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA:**

Eng. Arnildo Antônio Moraes Júnior;  
Eng. Eduardo Vinícius Vaz de Souza;  
Arq. Hugo Massato Otsuki;  
Adv. Givago Mateus Leite;  
Eng. Igor Borges Mariano;  
Arq. Odilon Carlos Carneiro;  
Eng. Viviane Lima de Carvalho.

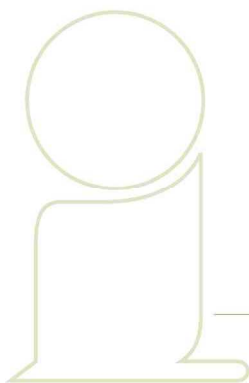
### **COORDENAÇÃO GERAL**

Eng. Paulo de Souza Jr.  
Superintendente do IPDSA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. RECOMENDAÇÕES .....	5
4. ABRANGÊNCIA DO EIV/RIV.....	6
5. EMPREENDIMENTOS CONDICIONADOS À APRESENTAÇÃO DO EIV/RIV....	7
6. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIV/RIV .....	8
1. Informações gerais.....	8
2. Caracterização do empreendimento .....	8
3. Delimitação da área de vizinhança: .....	9
4. Caracterização da área de vizinhança: .....	10
5. Avaliação do impacto na infra-estrutura urbana:.....	11
6. Avaliação do impacto ambiental na área de vizinhança.....	12
7. Sistema construtivo do empreendimento .....	13
8. Matriz de impactos .....	14
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17
ANEXO.....	18
MATRIZ DE IMPACTOS I.....	18
MATRIZ DE IMPACTOS II.....	19



## 1. INTRODUÇÃO

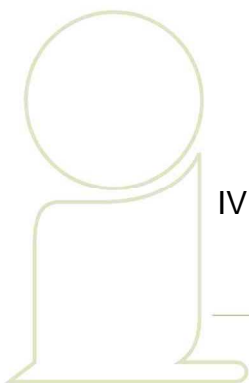
O presente manual dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), do Plano Diretor Estratégico de Araxá – PDE (Lei 5998/2011) e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 4292/2003).

Considerando os impactos dos empreendimentos imobiliários sobre o ambiente urbano o IPDSA apresenta neste manual os parâmetros mínimos para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), que deverá preceder a licença urbanística e ambiental.

## 2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste manual, entende-se por:

- I. ambiente urbano: relações da população e das atividades humanas, organizadas pelo processo social, de acesso, apropriação e uso e ocupação do espaço urbanizado e construído;
- II. estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV): documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que existiriam sem essa ação;
- III. impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente e o equilíbrio do seu ecossistema, causada por determinado empreendimento ou atividade, que afetem a biota; a qualidade dos recursos naturais ou dos patrimônios cultural, artístico, histórico, paisagístico ou arqueológico; as condições estéticas, paisagísticas e sanitárias; as atividades sociais e econômicas, a saúde, a segurança e o bem estar da vizinhança.
- IV. impacto de vizinhança: significa repercussão ou interferência que constitua impacto no sistema viário, impacto na infra-estrutura ou impacto ambiental



- e social, causada por um empreendimento ou atividade, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, requerendo estudos adicionais para análise especial de sua localização, que poderá ser proibida, independentemente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local;
- V. impacto na infra-estrutura urbana: demanda estrutural causada por empreendimentos ou atividades, que superem a capacidade das concessionárias nos abastecimentos de energia, água, telefonia, esgotamento sanitário ou pluvial.
- VI. impacto no sistema viário: interferências causadas por Pólos Geradores de Tráfego (PGT), sendo estas as que, em decorrência de suas atividades e porte de suas edificações, atraem ou produzem grande número de viagens e/ou trânsito intenso, gerando conflitos na circulação de pedestres e veículos em seu entorno imediato, requerendo análise especial;
- VII. impacto sobre a morfologia urbana: edificações cuja forma, tipo ou porte, implique em conflito com a morfologia natural ou edificada local;
- VIII. medidas compatibilizadoras: destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança nos aspectos relativos à paisagem urbana, e de serviços públicos e infra-estrutura;
- IX. medidas compensatórias: destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser evitados;
- X. medidas mitigadoras: destinadas a prevenir impactos adversos ou a reduzir aqueles que não podem ser evitados;
- XI. relatório de impacto de vizinhança (RIV): relatório sobre as repercussões significativas dos empreendimentos sobre o ambiente urbano, apresentado através de documento objetivo e sintético dos resultados do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), em linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais;
- XII. vizinhança: imediações do local onde se propõe o empreendimento ou atividade, considerada a área em que o empreendimento exercerá influência.
- XIII. Vizinhança Imediata: aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento.



XIV. Vizinhança Mediata: aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida. Este raio é variável e deverá ser justificado.

### **3. RECOMENDAÇÕES**

O objetivo deste manual é nortear a elaboração do EIV, porém, a empresa e/ou profissionais responsáveis por sua elaboração não deverão limitar-se apenas aos itens relacionados, devendo considerar as peculiaridades atinentes a cada empreendimento.

O EIV deverá ter responsabilidade técnica comprovada através de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

No EIV deverão constar todas as informações pertinentes e diretamente relacionadas à análise dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e às medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

O EIV deverá ser elaborado de forma objetiva, com linguagem clara e emprego de material gráfico, sempre que necessário.

Cada impacto relacionado deve ser descrito seguido da medida preventiva, mitigadora e/ou compensatória, proporcionais aos impactos gerados.

A análise deverá considerar os impactos na área de vizinhança do empreendimento durante as fases de construção e de funcionamento da atividade.

A abrangência da área de análise de cada aspecto dependerá da natureza e o porte da atividade e do possível impacto gerado, podendo ser consideradas as vizinhanças imediata e/ou mediata ao empreendimento.

Na proposição das medidas preventivas, compensatórias, corretivas e/ou mitigadoras dos impactos, deverão ser especificados os prazos, cronograma e os



responsáveis pela execução, e o detalhamento dos programas de monitoramento, quando necessário.

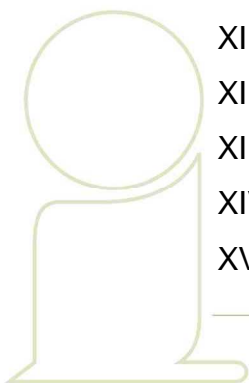
Cabe aos arquitetos ou engenheiros autores dos projetos, devidamente credenciados junto ao CREA e a PMA, a apresentação do Relatório de Impacto no Trânsito Urbano (RITU) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV). (Art. 96 – LUOS)

#### **4. ABRANGÊNCIA DO EIV/RIV**

O EIV/RIV precede a licença urbanística e ambiental, é analisado pelo IPDSA e submetido à aprovação do CODEMA.

O EIV/RIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, bem como, a especificação das providências necessárias para evitar ou superar seus efeitos prejudiciais, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I. adensamento populacional;
- II. equipamentos urbanos e comunitários;
- III. uso e ocupação do solo;
- IV. valorização imobiliária;
- V. geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI. ventilação e iluminação;
- VII. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII. nível de ruídos;
- IX. qualidade do ar;
- X. vegetação e arborização urbana;
- XI. capacidade da infra-estrutura urbana;
- XII. geração e destinação dos resíduos sólidos;
- XIII. aplicação de técnicas de construções sustentáveis;
- XIV. controle de águas pluviais;
- XV. consumo de água;

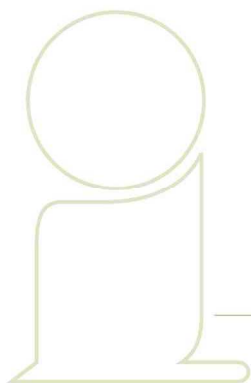


XVI. geração de efluente;

## **5. EMPREENDIMENTOS CONDICIONADOS À APRESENTAÇÃO DO EIV/RIV**

O EIV/RIV deverá ser apresentado para os seguintes empreendimentos:

- a) Edificações com altura maior que dez metros e/ou com mais de 3 (três) pavimentos, permitidas nas áreas passíveis de verticalização (art. 39 do PDE);
- b) Parcelamentos com área menor que 25 ha (DN 74/2004 - COPAM e PDE);
- c) Solicitantes de coeficiente de aproveitamento adicional;
- d) Empreendimentos com grande circulação de pessoas;
- e) Empreendimentos que causem impactos significativos no sistema viário, como: Shoppings, hipermercados, teatros, conjuntos residenciais, indústrias, escolas, universidades, sistemas de transporte (carga e descarga de passageiros), depósitos atacadistas, implantação de redes de água, esgoto e energia, hospitais, cemitérios, postos de combustíveis, entre outros;





## 6. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIV/RIV

O EIV/RIV deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

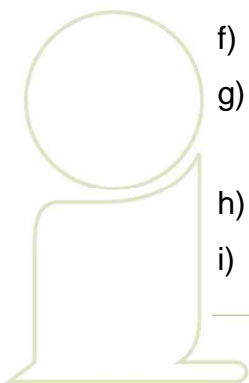
### 1. Informações gerais

- a) Identificação e qualificação do empreendedor (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail);
- b) Identificação do empreendimento (nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail);
- c) Identificação do profissional responsável pela elaboração do EIV/RIV (nome, endereço, telefone, e-mail, registro no conselho de classe, ART).

### 2. Caracterização do empreendimento

Apresentação das informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas, contendo no mínimo indicação de:

- a) Localização
- b) Quadro de áreas completo de acordo com o tipo de atividade (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde, áreas de preservação permanente, quantidade de andares, número de apartamentos e população prevista, taxa de permeabilidade, coeficiente de aproveitamento, área construída );
- c) Certidão de Registro Imobiliário atualizada (últimos 3 meses);
- d) Compatibilização do projeto com o Plano Diretor do município, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais legislações pertinentes;
- e) Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;
- f) Existência de alternativa locacional;
- g) Áreas, dimensões, volumetria, pilotis, afastamentos, altura e acabamento da edificação projetada;
- h) Taxa de impermeabilização e as soluções de permeabilidade;
- i) Levantamento planialtimétrico do terreno;

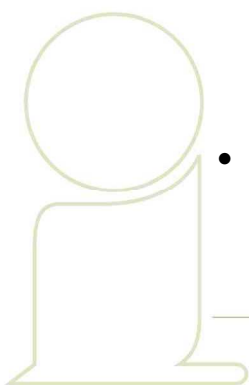


- j) Mapeamento das redes de água pluvial, abastecimento de água, esgoto, luz e telefone na área de influência imediata;
- k) Indicação dos pontos de ligação nas redes de água pluvial, abastecimento de água e coleta de esgoto existentes, detalhando a necessidade, ou não, de abertura nas vias;
- l) Indicação de entradas, saídas de veículos e pedestres, geração de viagens e distribuição no sistema viário;
- m) Taxa de ocupação no terreno, coeficiente de aproveitamento e o número de vagas de automóveis geradas;
- n) Cálculo da outorga onerosa.
- o) Descrição do projeto especificando, para a construção e operação, a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, e os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- p) Detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e/ou expansões previstas;
- q) Indicar no cronograma citado a previsão de conclusão das obras e início das atividades.

### 3. Delimitação da área de vizinhança:

A delimitação da área de vizinhança dependerá do tamanho do empreendimento, da atividade que será desenvolvida e do local de implantação, podendo ser reduzida a três diferentes áreas:

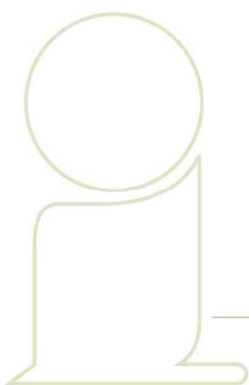
- extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado, para avaliação de impactos sobre as redes de serviços públicos;
- extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado e a extensão das vias de acesso até os “nós” de tráfego mais próximos, para avaliação de impactos sobre os sistemas viário e de transporte público;
- quadra do empreendimento, mais as vias públicas lindeiras e os imóveis lindeiros a estas vias públicas, para avaliação de impactos sobre paisagem, sobre atividades humanas instaladas, e sobre os recursos naturais.



#### 4. Caracterização da área de vizinhança:

A caracterização da área de vizinhança, e da respectiva população residente, deverá conter no mínimo:

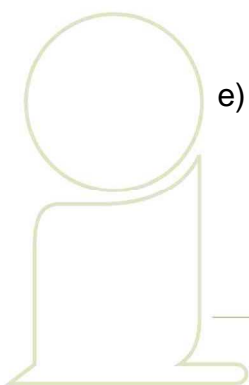
- a) mapas e plantas com indicação da área de vizinhança;
- b) mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone da área de influência.
- c) levantamento planialtimétrico do terreno em escala adequada;
- d) projeto arquitetônico;
- e) levantamento dos usos e volumetria de todos os imóveis e construções existentes na área de vizinhança;
- f) indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo na área de vizinhança;
- g) indicação da legislação de uso e ocupação do solo;
- h) avaliação da valorização imobiliária no entorno imediato com a implantação do empreendimento.
- i) indicação de cursos d'água no entorno do empreendimento num raio de 100m.
- j) indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (população, densidades, taxa de motorização, uso e ocupação do solo, estratificação social), e indicação das tendências de evolução deste espaço urbano;
- k) indicação dos equipamentos públicos de infra-estrutura urbana disponíveis na vizinhança (água, esgoto, energia elétrica, gás canalizado, etc), bem como das tendências de evolução desta infraestrutura;
- l) indicação dos equipamentos urbanos públicos e/ou privados na área de influência (escolas, hospitais, creches, praças, parques, entre outros);
- m) indicação do sistema viário e de transportes da vizinhança (identificação das vias, hierarquização das vias, sentido do tráfego, modos de transportes existentes, itinerários das linhas, principais destinos atendidos, terminais, pontos de parada), bem como, das tendências de evolução destes sistemas, essa caracterização deverá levar em conta as diretrizes do Relatório de Impacto no Trânsito Urbano – RITU;



- n) indicação do sistema de drenagem de águas pluviais da vizinhança (guias, sarjetas e galerias na vizinhança imediata; vales secos, córregos e rios na área de influência), da capacidade deste sistema, bem como das tendências de evolução do sistema de drenagem;
- o) interpretação da paisagem local (gabaritos, morfologia do terreno, movimentos de terra, tipologia urbana, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações) e das tendências de evolução desta paisagem;
- p) demarcação de melhoramentos públicos aprovados por lei previstos na vizinhança do empreendimento;
- q) indicação de outros empreendimentos de possível impacto na vizinhança já implantados e/ou aprovados para futura implantação;
- r) indicação dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na área de estudo, especialmente na fração urbana e no raio de 300m contados do perímetro do imóvel;
- s) indicação dos usos permitidos pela legislação municipal nas vizinhanças do empreendimento;

#### **5. Avaliação do impacto na infra-estrutura urbana:**

- a) demonstração da compatibilidade do sistema viário e de transportes, da vizinhança imediata e da área de influência do empreendimento, com a quantidade de viagens geradas pelo empreendimento;
- b) indicação de entradas e saídas de veículos e pedestres no empreendimento e os possíveis impactos;
- c) demanda por transporte público e identificação do sistema de transporte coletivo existente.
- d) demonstração da compatibilidade do sistema de drenagem, existente na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento, com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais gerado pela impermeabilização da área de intervenção;
- e) demonstração da viabilidade de abastecimento de água (caso haja captação de águas subterrâneas, apresentar certificado de outorga ou protocolo de formalização de processo de outorga), de coleta de esgotos;



- de abastecimento de energia elétrica declarada pela respectiva concessionária do serviço através de certidão;
- f) indicação das transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento (adensamento, uso e ocupação do solo, estratificação social, atração de pessoas, oferta de trabalho, valorização imobiliária, etc);
  - g) inserção da obra na paisagem da vizinhança imediata e da área de influência do empreendimento (gabaritos, topografia, tipologias, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações, espaços livres);
  - h) impactos sobre os equipamentos urbanos e comunitários;
  - i) impactos sobre as escolas públicas e postos de saúde na área de vizinhança ;
  - j) impacto sobre a morfologia urbana avaliando forma, tipo, porte, volumetria e acabamento da edificação projetada em relação ao existente na área de vizinhança;
  - k) impacto sobre o microclima no entorno imediato do empreendimento, verificando as condições de aeração, qualidade do ar e sombreamento.

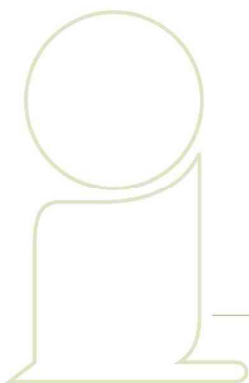
## 6. Avaliação do impacto ambiental na área de vizinhança

- a) síntese dos resultados de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- b) descrição dos possíveis impactos ambientais da implantação e operação de atividades, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos, indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação e interpretação, considerando, no mínimo, os seguintes impactos:

**b1) Supressão de vegetação:** no caso de supressão de vegetação de porte arbóreo, apresentar a quantidade de espécies a serem suprimidas, espécie e se haverá aproveitamento de material lenhoso.

**b2) Geração de ruídos:** detalhar as ações geradoras de ruídos nas fases de construção e operação e as medidas de controle.

**b3) Águas pluviais:** apresentar projeto de reaproveitamento de águas pluviais.



**b4) Resíduos sólidos:** detalhar os tipos de resíduos gerados, volume estimado de geração, classificação e destinação final, das fases de construção e operação.

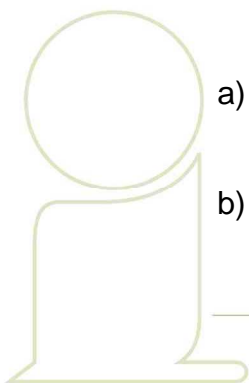
**b5) Emissões atmosféricas:** detalhar as ações geradoras de efluentes atmosféricos nas fases de construção e operação e as medidas de controle.

- c) para cada possível impacto citado no item acima descrever todas as medidas de controle e mitigação necessárias;
- d) descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;
- e) caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como, da sua não realização;
- f) o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução;
- g) recomendações quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral);
- h) apresentar plano de comunicação à vizinhança, contemplando, no mínimo, as formas de comunicação, em que situações a vizinhança será comunicada e qual a antecedência da comunicação.
- i) as medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias e, quando for o caso, elaborar programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras.

## 7. Sistema construtivo do empreendimento

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre as etapas de construção ou implantação do parcelamento:

- a) descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplenagem (corte/aterro), área de bota-fora, etc;
- b) localização, dimensionamento e atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras;



- c) destino final do material resultante do movimento de terra;
- d) destino final do entulho da obra;
- e) existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;
- f) estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada;
- g) origem e estimativa de quantificação dos materiais que serão utilizados, as rotas de transportes e as condições de estocagem;
- h) localização e caracterização das áreas de bota-fora;
- i) estimativa da área total a ser desmatada, para implantação do projeto;
- j) esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos futuros moradores pelos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;
- k) manifestação da empresa concessionária de energia elétrica sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do loteamento;
- l) estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem e os dispositivos destinados à disposição de energia

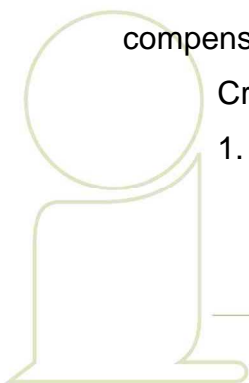
## 8. Matriz de impactos

O RIV deverá conter uma Matriz de Impactos que trate de forma sintética da apresentação e dimensionamento dos impactos identificados no levantamento sistêmico, realizado com o objetivo de permitir uma compreensão das alterações impostas no meio ambiente natural e construído segundo uma visão global, abrangendo as inter-relações dos vários aspectos estudados, as conseqüências impactantes e as medidas para compensá-las ou mitigá-las.

A Matriz de Impactos deverá apresentar as ocorrências impactantes identificadas, definindo e classificando, segundo os critérios a seguir expostos, os impactos possíveis, relacionando, ainda, os elementos impactantes e as medidas compensatórias e mitigadoras sugeridas.

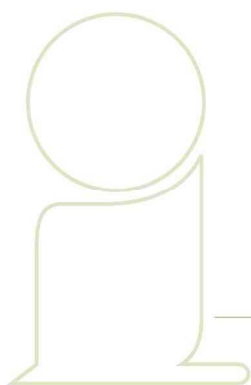
Critérios de classificação dos impactos:

1. Conseqüência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (**P**), adversos/negativos (**N**) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (**NI**).



2. Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (**D**) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (**I**).
3. Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (**1**), média (**2**) ou baixa (**3**), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.
4. Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (**P**), temporário (**T**) ou cíclico (**C**).

O anexo único traz dois modelos de Matriz de Impacto que poderão servir como referência.





## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

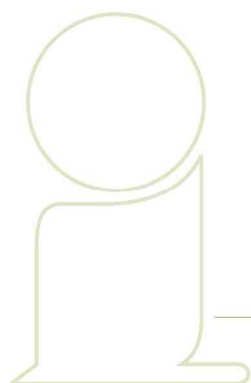
O EIV/RIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar que se responsabilizará pelas informações, resultados e conclusões apresentadas.

O relatório de impacto de vizinhança (RIV) conterà as repercussões significativas do empreendimento sobre a vizinhança, apresentando de forma objetiva e sintética os resultados do estudo de impacto de vizinhança (EIV), em linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais.

De acordo com art. 93 do Plano Diretor Estratégico (PDE): *“O Município, com base na análise dos estudos ambientais apresentados, poderá exigir do empreendedor, a execução, às suas expensas, das medidas adequadas para evitar ou, quando for o caso, superar os efeitos prejudiciais do empreendimento, bem como aquelas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade.”*

Deverão ser entregues no IPDSA três cópias impressas e uma digital, com todos os arquivos em formato PDF, para disponibilização no site do Instituto.

Araxá, setembro de 2016.



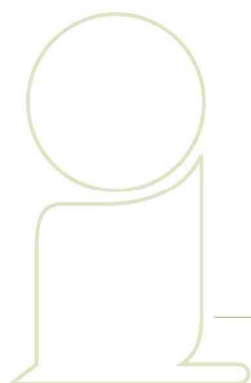
## REFERÊNCIAS

ARAXÁ. **Lei nº 5.998 – de 20 de Junho de 2011**. Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá. Araxá/MG, 2011.

ARAXÁ. **Lei nº 4.292 – 01 de Dezembro de 2003**. Altera na íntegra a lei 2401 de 28 de dezembro de 1.990 que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Araxá, e dá outras providências. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Araxá. Araxá/MG, 2003.

BRASIL. **LEI nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001**. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ. **Manual para elaboração do estudo de impacto de vizinhança**. Araxá, 2008.



## ANEXO MATRIZ DE IMPACTOS I

Empreendimento _____									
Localização: _____									
I.T.	Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações
				P/N	Abr.	Int.	Tem.		
Adensamento populacional									
Vegetação e arborização	Paisagismo								
	Arborização								
Infra-estrutura	Esgotam. sanitário								
	Energia elétrica								
	Telefone								
	Coleta de lixo								
	Abastecimento de água								
	Equip. comunitários								
	Saúde e educação								
Drenagem									
Sistema viário	Capacidade das vias								
	Circulação de pedestres								
	Entrada e saída								
	Geração de viagens								
	Transporte público								
Fases da obra	Sistema viário								
	Destino final dos aterros								
	Entulho da obra								
	Cobertura vegetal								
	Ruído								
	Esgotamento sanitário								
Qualidade do ar									
Morfologia urbana									

## MATRIZ DE IMPACTOS II

Ação	Impacto esperado	Intensidade	Consequência	Abrangência	Duração	Probabilidade	Natureza	Medidas mitigadoras ou potencializadoras
Construção do empreendimento	Geração do ruído							Uso de EPIs, Respeitar os horários de funcionamento; Colocação de placas de conscientização/proibição no entorno do empreendimento;
	Alteração da topografia/movimentação de solo							Planejar as atividades para o período mais seco do ano; Implantação de estruturas de contenção; Instalação de caixas de dissipação; Implantação dos taludes com inclinações suaves.
	Aumento do tráfego de veículos pesados							Colocação de placas de sinalização e controladores de velocidade; Restringir a saída e entrada de veículos da obra por uma única portaria, priorizando a via de menor fluxo de veículos.
	Dinamização da economia/arrecadação municipal							Contratação de micro e pequenos empresários da região do empreendimento para o fornecimento de serviços e produtos; Promover o emprego da mão de obra local. Solicitar às empresas prestadoras de serviços que vão atuar na construção do empreendimento, as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federal.
	Alteração da qualidade do ar na AID							Manutenção constante nas máquinas e veículos pesados que trabalhem nas obras do empreendimento; Nos períodos de baixa pluviosidade, durante as obras, umidificar solos expostos

Ação	Impacto esperado	Intensidade	Consequência	Abrangência	Duração	Probabilidade	Natureza	Medidas mitigadoras ou potencializadoras
	Riscos de acidentes							Contratação de profissional da área de segurança do trabalho; Conscientização e informação de todos os colaboradores
	Geração de Resíduos da Construção Civil							Elaboração de (PGRCC), no canteiro de obras, priorizando a melhoria das condições de limpeza e higiene do canteiro, organização, diminuição dos acidentes de trabalho, redução do consumo de recursos naturais; Treinamento das equipes envolvidas, monitoramento periódico e contínuo dos desperdícios, identificando-se suas origens e adotando-se procedimentos para eliminá-los.
Demanda de mão de obra	Geração de empregos e renda							Priorizar a contratação de mão de obra local.
	Alteração da paisagem local							Adoção de um projeto paisagístico que favoreça a integração com o ambiente, e seu entorno.
Operação do empreendimento	Aumento do tráfego de veículos							Correto acompanhamento e monitoramento da situação viária local de forma contínua; Intercâmbio de informações junto à municipalidade; Constante vigilância e controle dos veículos de modo a impedir que estacionem na via.
	Valorização imobiliária							Atender aos padrões estabelecidos no código de obras e posturas

Ação	Impacto esperado	Intensidade	Consequência	Abrangência	Duração	Probabilidade	Natureza	Medidas mitigadoras ou potencializadoras
	Geração de ruído							Obedecer à legislação vigente relativa ruído; Uso de EPI's obrigatórios para todos os funcionários dentro da área de movimentação e armazenagem; Acompanhamento de um profissional da área de segurança do trabalho.
	Geração de empregos							Priorizar a contratação de mão de obra local.
	Aumento da arrecadação							Fiscalizar seus prestadores na promoção da arrecadação, e contratação de Mão de obra nos termos da lei.
	Demanda sobre a infraestrutura							Contato direto com a prefeitura, Correto dimensionamento, adequação, e ampliação das redes conforme a necessidade.
	Gestão dos resíduos sólidos							Implementação de programa de gestão de resíduos sólidos; Correta classificação segregação e destinação final; Informação e educação de todos os colaboradores.
	Efluentes							Correta instalação, monitoramento e correção do sistema. Coleta e análise periódica dos efluentes tratados; Interligação à rede de esgoto assim que for disponibilizada na região.